**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

Altera os Anexos II e IV da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, considerando o art. 62 da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e fundamentado nos princípios de economicidade, razoabilidade, interesse público, celeridade processual, eficiência e padrão de qualidade da educação que regem a administração pública, resolve:

Art. 1º Os Anexos II e IV da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

Modalidade de Oferta a Distância

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

(N.R.)ANEXO IV

Aditamentos

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

(N.R.)

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 42, de 28.02.2014, Seção 1, página 31)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 04/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas e Ensaios em Voo - IPEV, processo nº 23000.001139/ 2014- 80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e**

**Desenvolvimento do Ministério da Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 06/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 06 de junho de 2014, a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ nº 27.414.879/0001-74, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, processo nº 23000.001745/2014-03.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de documentos que atestem a aprovação, pelos órgãos acadêmicos competentes da UFES, dos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio, bem como aprovação da avaliação de desempenho pela UFES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e**

**Desenvolvimento do Ministério da Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**

***(Publicação no DOU n.º 42, de 28.02.2014, Seção 1, página 32)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 03/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, processo nº 23000.015582/2013-57.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação do relatório de gestão pelo Conselho de Curadores da FADE, ao envio do referendo do Conselho Universitário da UFPE que homologue a decisão do Reitor quando à concordância de recredenciamento da FADE, a ratificação do relatório anual de gestão, bem como à aprovação da avaliação de desempenho da fundação de apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e**

**Desenvolvimento do Ministério da Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 07/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rvr, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Nacional do Semiárido - INSA, processo nº 23000.019705/2013-29.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de documento que comprove a aprovação do relatório de gestão, referente ao exercício de 2012, por seu órgão colegiado superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e**

**Desenvolvimento do Ministério da Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**

***(Publicação no DOU n.º 42, de 28.02.2014, Seção 1, página 32)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 02/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Deputado Último de Carvalho - FADUC, CNPJ nº 04.520.727/0001-50, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus São João del Rei, processo nº 23000.001656/2014-59.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ata do órgão colegiado superior IF Sudeste MG – Campus São João del Rei que ateste a sua concordância com a solicitação de autorização da FADUC, bem como à apresentação de referendo do órgão colegiado superior deste mesmo IF Sudeste MG - Campus São João del Rei aprovando a norma de relacionamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e**

**Desenvolvimento do Ministério da Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 01/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Cultura, Pesquisa e Extensão - FACEPE, CNPJ nº 25.657.149/0001-79, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, processo nº 23000.017844/2013-18.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação**

**CARLOS AFONSO NOBRE**

**Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e**

**Desenvolvimento do Ministério da Ciência,**

**Tecnologia e Inovação**

***(Publicação no DOU n.º 42, de 28.02.2014, Seção 1, página 33)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 148, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a divulgação do resultado da seleção das propostas apresentadas em atenção à chamada pública para adesão ao processo de transferência assistida de alunos do curso de Medicina da Universidade Gama Filho.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26 do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 1º de agosto de 2013, e da Portaria MEC nº 41, de 20 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO o cumprimento dos trâmites previstos no Edital SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2014, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2014, relativo à Chamada Pública de instituições de educação superior interessadas em receber, por transferência, alunos vinculados ao curso de Medicina da Universidade Gama Filho, descredenciada pelo Despacho SERES nº 02, de 13 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o relatório final dos especialistas designados para análise das propostas apresentadas pelas instituições de ensino; e

CONSIDERANDO o relatório de verificação in loco elaborado pela comissão de especialistas, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da chamada pública para adesão ao processo de transferência assistida dos alunos vinculados ao curso de Medicina da Universidade Gama Filho:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Edital | Curso | Proposta vencedora |
| Edital nº 03/2014-SERES/MEC | Medicina | Universidade Estácio de Sá |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 42, de 28.02.2014, Seção 1, página 33)***